

## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO N. 006/2023

CONVITE Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A PESSOA JURÍDICA AGUIA CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor, **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica, **AGUIA CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Sob Nº 21.965.423/0001-16, com endereço na Av. Antônio Carlos Magalhães, bairro Centro nº 160 - Baianópolis-BA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Edivan Soares Ferreira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 0504892088 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Godofredo Cruz, n. 54 – São Miguel – Barreiras – BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si acertado, na forma de direito, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 15/2023, na modalidade Convite nº 001/2023, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada objetivando a Prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e suporte nas atividades parlamentares, incluindo o acompanhamento e orientações das comissões, e na realização de audiências Públicas deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do presente contrato inicia-se no dia 12/01/2023 e finda em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Este contrato será executado de forma Indireta, sob o regime de Empreitada por preço global, segundo disposto nos artigos 6º e 10 da Lei Federal nº 8.666/93 e deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas em Lei, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga, diretamente, a prestar os serviços contratados na sede da Câmara Municipal, ou na sede da contratada e nos demais órgãos públicos junto aos quais se faça



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

necessária à colheita de documentos e informações pertinentes à consecução dos objetivos previstos no contrato aqui celebrado.

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo a prestação dos serviços o valor global de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** a ser pago em doze parcelas conforme discriminação abaixo, apurados em notas fiscais/faturas.

Item	Descrição do Serviço	Und Quant. (mês)	parcelas	vencimento	valor
1	Prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e suporte nas atividades parlamentares, incluindo o acompanhamento e orientações das comissões, e na realização de audiências Públicas deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.	12	1	31/01/2023	12.000,00
			2	28/02/2023	12.000,00
			3	31/03/2023	12.000,00
			4	28/04/2023	12.000,00
			5	31/05/2023	12.000,00
			6	30/06/2023	12.000,00
			7	31/07/2023	12.000,00
			8	31/08/2023	12.000,00
			9	29/09/2023	12.000,00
			10	31/10/2023	12.000,00
			11	30/11/2023	12.000,00
			12	26/12/2023	12.000,00
total					144.000,00

5.1 - O pagamento devido ao contratado será efetuado através de cheque nominal à empresa, ou transferência bancária/transfêrencia, conforme a prestação dos serviços ora contratados, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pela Controladoria.

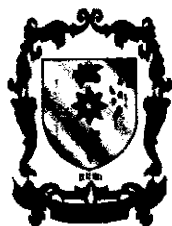
5.2 - A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

5.3 - A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o serviço objeto deste contrato.

5.4 - Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados, mediante emissão de cheque nominal à empresa.

5.5 - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Prova de regularidade fiscal através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- Boletim de medição de serviço;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.1 - Poderão ser feitos acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente contrato, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, sendo que no caso específico de supressão, por acordo entre as partes, poderá exceder a esse limite, conforme dispõe o §2º, inciso II do mesmo artigo.

### CLAUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 308/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- a) 01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL;
- b) 01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo
- c) 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – pessoa Jurídica

**Parágrafo único** – A estimativa da despesa é para o período de vigência do presente instrumento, sendo empenhado previamente o valor da despesa mensal correspondente, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

### CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O acompanhamento e fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, matrícula nº. 018, conforme Portaria n.º 04/2023, nos termos o artigo 67 da Lei nº8.666/93.

### CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 DA CONTRATADA:

a) - Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.

**Parágrafo primeiro** – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.

**Parágrafo segundo** – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descritos no “caput” desta CLÁUSULA, como condição para pagamento dos créditos da CONTRATADA.

#### 9.2 DA CONTRATANTE:

a) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste CONTRATO e do termo de Referência;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- b) designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto.
- c) supervisionar a realização do(s) serviço(s), exigindo presteza no fornecimento e correção das falhas eventualmente detectadas;
- f) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.,
- g) Fornecer as refeições necessárias ao contratado, quando este estiver a serviço do contratante no Município de Formosa do Rio Preto, assim como hospedagem, se necessário for necessário

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Municipal;

10.2 - Antes da aplicação de qualquer das demais penalidades, a CONTRATADA será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.2.1 - A CONTRATADA, durante a execução do CONTRATO, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do CONTRATO, com a aplicação das penalidades cabíveis à Administração poderá também considerá-lo rescindido mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

10.2.3- Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderá o CONTRATANTE, facultada ampla defesa à CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA.

**Parágrafo primeiro** – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Chefe do Legislativo Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo segundo** – Poderá também ocorrer à rescisão amigável deste contrato por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Chefe do Legislativo Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no inciso II, § 1º, do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no diário oficial, do extrato do contrato, bem como termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Formosa do Rio Preto, 12 de janeiro de 2023.

Contratante:

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**  
**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara

Contratada:

**AGUIA CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ Sob Nº 21.965.423/0001-16

Testemunhas:

Bianca Dória Messias  
CPF: 047.530.945-62

Vanildo  
CPF: 059.180.401-88



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA


### **PUBLICIDADE DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2023

Cientificamos, a quem possa interessar, que este Legislativo celebrou contrato com a Empresa: **AGUIA CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Sob Nº 21.965.423/0001-16, com endereço na Av. Antônio Carlos Magalhães, bairro Centro nº 160 - Baianópolis-BA, com valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser pago em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que tem como finalidade a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e suporte nas atividades parlamentares, incluindo o acompanhamento e orientações das comissões, e na realização de audiências Públicas deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, referente ao processo licitatório acima identificado, ocorrido no dia 11 de janeiro de 2023, que tem como intuito de atender as necessidades deste Legislativo.

Formosa do Rio Preto BA, 12 de janeiro de 2023

  
**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### **AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

CONVITE Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, autoriza a empresa, **AGUIA CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Sob Nº 21.965.423/0001-16, com endereço na Av. Antônio Carlos Magalhães, bairro Centro nº 160 - Baianópolis-BA, adjudicatário no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas, à iniciar a execução dos serviços do objeto licitado, de acordo as condições estabelecidas no contrato Nº **06/2023** e em conformidade com a Carta convite e seus anexos.

Formosa do Rio Preto BA, 12 de janeiro de 2023

  
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

EM ANEXO PUBLICAÇÃO:

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO



## Licitações



### Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

CONVITE Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado da CARTA CONVITE Nº 001/2023, A favor da Pessoa Jurídica AGUIA CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ Sob Nº 21.965.423/0001-16, com endereço na Av. Antônio Carlos Magalhães, bairro Centro nº 160 - Baianópolis-BA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada objetivando a Prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e suporte nas atividades parlamentares, incluindo o acompanhamento e orientações das comissões, e na realização de audiências Públicas deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

Formosa do Rio Preto – BA, 12 de janeiro de 2023

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA

#### EXTRATO DE CONTRATO N. 006/2022

CONVITE Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Contratada AGUIA CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ Sob Nº 21.965.423/0001-16, com endereço na Av. Antônio Carlos Magalhães, bairro Centro nº 160 - Baianópolis-BA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada objetivando a Prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e suporte nas atividades parlamentares, incluindo o acompanhamento e orientações das comissões, e na realização de audiências Públicas deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA. R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser pago em doze parcelas.

Dotações Orçamentária:

01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

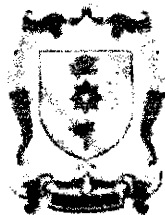
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Duodécimo

Prazo de vigência do contrato: 12/01/2023 a 31/12/2023.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

---

### PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: FORMA INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SEGUNDO DISPOSTO NOS ARTIGOS 6º E 10 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

---

### Data De Abertura Da Licitação

11 de janeiro de 2023, às 10h:00min (horário de Brasília)

---

### Do Objeto:

Prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e suporte nas atividades parlamentares, incluindo o acompanhamento e orientações das comissões, e na realização de audiências Públicas deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

---

### Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte De Recurso
01.01.– Câmara Municipal de Vereador	01.031.001.2001 Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – pessoa Jurídica;	Duodécimo

---

### Empresa Adjudicatária:

AGUIA CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, Inscrita no CNPJ Sob Nº 21.965.423/0001-16, com endereço na Av. Antônio Carlos Magalhães, bairro Centro nº 160 - Baianópolis-BA,

---

### VALOR GLOBAL:

R\$ de 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser pago em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

---

### Prazo De Vigência Do Contrato:

O prazo de vigência do contrato inicia-se no dia 12/01/2023 e finda em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

---

